



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE

(Anexo I)

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSOS

A análise será feita com base na Lei 9.321/2019.

Art. 252. No imóvel com frente para mais de uma via com classificações distintas:

II – o acesso de veículos, entrada e saída deverá ser realizada pela via que permite a atividade de uso permitido, exceto nos casos em que a análise técnica realizada pela SMMT e SMPUMA conclua que esta exigência pode ser dispensada.

Art. 266. O acesso de veículos nos imóveis observará os seguintes critérios:

I- em lotes com testada superior a 8,00m (oito metros) será permitido o rebaixamento de guia no máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) da testada do imóvel, com largura máxima de cada rebaixamento de 7,00m (sete metros), respeitando a distância mínima entre eles de 6,00m (seis metros);

II- em lotes com testada de até 8,00m (oito metros), o rebaixamento terá largura máxima de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros)

E demais legislações pertinentes.

Requerente: _____ CPF/CNPJ _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Fone: _____

N.º do contribuinte: _____ N.º do processo de Edificação/Regularização: _____

Responsável Técnico: _____

CREA/CAU _____ ART/RRT _____

e-mail: _____

Jundiaí, ____ de ____ de ____

Proprietário

CPF/CNPJ:

RG: